

b) Entregues pessoalmente na Área de Expediente, na morada indicada na alínea a) do ponto anterior, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M.

8.4 — As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, devidamente atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia do certificado comprovativo da posse do grau de especialista ou equivalente legal;

d) Documentos comprovativos da formação profissional, nos termos do exigido na parte final da alínea a) deste ponto;

e) Declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste de maneira inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém e o exercício de funções inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a antiguidade que detém na administração pública.

f) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal, bem como qual o posicionamento remuneratório.

g) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5 — Nos termos do n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, a não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato;

8.6 — A não entrega dos documentos comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares;

8.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.8 — A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

9 — Métodos de seleção — Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o método de seleção a utilizar é a avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de seleção.

9.1 — Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de atividade para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, onde são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A nota final de estágio que confere o grau de especialista;

b) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

c) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções no ramo de atividade a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, nomeadamente, trabalhos publicados, comunicações apresentadas.

10 — A classificação final e a conseqüente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples da classificação obtida no método de seleção aplicado.

11 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — São excluídos os candidatos que na classificação final resultante da aplicação do método de seleção obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

13 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

14 — A relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final, serão publicitados nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro.

15 — A lista de classificação final, após homologação, é afixada no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos e publicitada na página eletrónica do INSA.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do INSA e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

17 — Júri :

Presidente — Hildeberto Odório Silva Correia, assessor superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

1.º vogal efetivo — Maria do Céu Fernandes Semedo da Silva Geraldes, assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º vogal efetivo — Glória de Fátima Cardoso Silva Isidro, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

1.º vogal suplente — Filomena Maria Tomé Brito, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética; e

2.º vogal suplente — Ana Paula Ramos da Silva Fialho Ambrósio, assessora superior da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética;

25 de julho de 2014. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

207995896

## Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

### Aviso n.º 8965/2014

Por Despacho do Secretário de Estado da Administração Pública n.º 2218/2014-SEAP, de 20 de junho de 2014, com a anuência do Secretário de Estado da Saúde, de 02 de maio de 2014, e a concordância, quer do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE, quer da trabalhadora, foi autorizada, nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação do acordo de cedência de interesse público com a Assistente Graduada Sénior da Carreira Médica Hospitalar de Imuno-hemoterapia Maria Luísa Dias Horta Oliveira Pais, até 31 de dezembro de 2014, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP.

24 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Fernando Branco Trindade*.

207996154

### Aviso n.º 8966/2014

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de cinco (5) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

Nos termos do disposto nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua redação atual, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho (alterada pelas Leis n.ºs. 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro) e da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Despacho de 09 de julho de 2014, da Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST, IP), se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal do IPST, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções nos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Coimbra e Porto.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, foi ouvida a entidade gestora do

sistema de requalificação (INA), que, em 24 de julho de 2014, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação.

1 — Em conformidade com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do IPST, IP ([www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org)), a partir da data da publicação no *Diário da República* e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, em jornal de expansão nacional.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento concursal comum rege-se pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na sua atual redação, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (RCTFP), na sua atual redação, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Código do Procedimento Administrativo (CPA).

3 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho:

Ref. 2014/AO1 — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação de Lisboa

Ref. 2014/AO2 — 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação de Coimbra

Ref. 2014/AO3 — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para o Setor de Colheita de Sangue e Componentes Sanguíneos do Centro de Sangue e da Transplantação do Porto

3.1. — Descrição das Atividades:

Os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: conduzir veículos de transporte de materiais e ou pessoas; preparar, com antecedência, os planos de viagem (percursos, combustível necessário e tempos de deslocação) para as brigadas móveis; verificar e controlar o material e equipamentos a transportar para as brigadas segundo lista de verificação aplicável; assegurar o correto acondicionamento das cargas nos veículos, garantindo a sua integridade; zelar pela manutenção e conservação das condições de segurança e higiene dos veículos; descarregar o material e equipamentos das viaturas e distribuir pelos setores respetivos; e, colaborar com os outros grupos profissionais, sempre que solicitado, para executar tarefas genericamente correspondentes às necessidades de apoio geral.

3.2. — Perfil de competências:

Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação; e,

Competências Concetuais ou Conhecimentos Específicos: Conhecimentos especializados e experiência na atividade a desenvolver. Ter carta de condução das categorias exigidas, com pelo menos 2 anos.

4 — Âmbito do recrutamento: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal comum os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do art.º 6.º da LVCR.

5 — Prazo de validade: O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (5) e cada- cuca com a sua ocupação.

6 — Local de trabalho — os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do IPST, IP, encontrando-se em qualquer circunstância adstritos às deslocações inerentes ao exercício das funções para que são contratados ou indispensáveis à sua formação profissional:

Ref. 2014/AO1 — Parque de Saúde de Lisboa, Av. do Brasil, n.º 53 — Pav. 17, 1749-005 Lisboa

Ref. 2014/AO2 — Quinta da Vinha Moura, São Martinho do Bispo, 3041-861 Coimbra

Ref. 2014/AO3 — Rua do Bolama, n.º 133, 4200-139 Porto

7 — Requisitos de admissão:

Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal comum os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos seguintes:

7.1. — Reúnem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções a que se candidata; e,

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

7.2. — Tenham já constituída uma relação jurídica por tempo indeterminado;

7.3. — Sejam titulares do seguinte nível habilitacional: Escolaridade mínima obrigatória; e,

7.4. — Tenham carta de condução, categorias B + C + D.

8 — Impedimentos de admissão:

8.1. — Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente:

a) Se encontrem integrados na carreira;

b) Sejam titulares da categoria; e,

c) Não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPST, IP idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2. — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do art.º 51.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

8.3. — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do art.º 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do mencionado artigo, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

9 — Posicionamento remuneratório:

9.1. — Considerando o preceituado no artigo 55.º da LVCR, na sua redação atual, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

9.2. — Em cumprimento do n.º 2 do art.º 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), os candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

9.3. — Sem prejuízo do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da LVCR, nos termos do n.º 1 do art.º 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), a entidade empregadora pública não pode propor uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.4. — Nos termos da alínea ii) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 1.ª, a que corresponde o nível remuneratório 1 da carreira/categoria de assistente operacional, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo a remuneração base máxima a propor no âmbito da negociação, durante o ano de 2014, de 485,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco euros).

10 — Formalização das candidaturas:

10.1. — Nos termos conjugados dos artigos 27.º e 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente formalizadas mediante o preenchimento, com letra legível, do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR-2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, que se encontra disponível na área de recursos humanos da página eletrónica deste Instituto — [www.ipsangue.org](http://www.ipsangue.org), devendo os candidatos identificar, inequivocamente, no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número do presente aviso e da referência a que se candidatam.

10.2. — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente nas instalações do IPST, I. P. (Serviço de Expediente), sitas na Av. Miguel Bombarda, n.º 6, 1000-208 Lisboa, nos períodos compreendidos entre as 10:00h e as 12:30h e as 14:30h e as 16:30h, até ao último dia do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, ou remetidas pelo correio

em envelope fechado, registado e com aviso de receção, para a mesma morada, considerando-se neste caso apresentadas dentro do prazo, se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

10.3. — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4. — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

10.5. — A apresentação do formulário de candidatura, integralmente preenchido, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- d) Comprovativos da avaliação de desempenho relativos aos três últimos anos de exercício de funções do candidato;
- e) Fotocópias legíveis das habilitações profissionais e de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- f) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário;
- g) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções onde conste as principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato, nos termos do n.º 9 do art.º 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

13 — Métodos de Seleção:

Verificada a urgência na ocupação efetiva dos referidos postos de trabalho e a necessidade de uma rápida conclusão do procedimento concursal, nos termos conjugados dos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, são adotados como métodos de seleção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular que se aplica aos candidatos que, cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado; ou,
- b) Prova de Conhecimentos, para os restantes candidatos.

13.1 — Avaliação Curricular: que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área dos postos de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; e,
- c) A avaliação do desempenho relativa aos últimos três anos de exercício de funções do candidato;

13.2. — Prova de conhecimentos: que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a concurso.

Reveste a forma escrita, de natureza teórica, individual, com a duração máxima de uma hora, incidindo sobre o seguinte:

Lei Orgânica e Estatutos do IPST, IP (DL n.º 39/2012, de 16 de fevereiro, e Portaria n.º 165/2012, de 22 de maio) e Código da Estrada, na sua atual redação.

13.3. — Os candidatos nas condições referidas na alínea a) do ponto 13 podem afastar, mediante declaração escrita no Formulário de candidatura, a utilização do método de seleção avaliação curricular optando pela prova de conhecimentos.

13.4. — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será, ainda, utilizado como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção, destinada a avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional dos candidatos e os aspetos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

13.5. — Nos termos do n.º 12 do art.º 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório, pelo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção obrigatório consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método complementar. As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos/Avaliação Curricular — 70 %;
- b) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no *Diário da República* e disponibilizada na página eletrónica deste Instituto, após homologação.

17 — Composição do Júri:

Ref. 2014/AO1

Presidente — Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, Diretora de Departamento do DGRH do IPST, IP, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Andreia Filipa da Conceição Moreira, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes

1.º Vogal — Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Sara Cristina Bárbara Serápio Pires, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

Referências 2014/AO2 e 2014/AO3

Presidente — Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, Diretora de Departamento do DGRH do IPST, IP, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;

1.º Vogal efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos — Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

2.º Vogal efetivo — Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

Suplentes

1.º Vogal — Eunice Carmo Aleixo Rosa, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP; e,

2.º Vogal — Sara Cristina Bárbara Serápio Pires, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

25 de julho de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

207996121

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8967/2014

### Recrutamento por mobilidade interna de 5 técnicos superiores e de 2 assistentes técnicos para a Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação (AN)

A AN pretende recrutar, mediante mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º a 63.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, 5 técnicos superiores e 2 assistentes técnicos para a estrutura de apoio técnico da AN prevista no n.º 24.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 23/2014, de 09 de abril.

#### I. Mobilidade interna de 5 técnicos superiores

##### A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;  
Carreira e categoria: Técnico superior;  
N.º de postos: 5;  
Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

##### B) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

Dar suporte e contribuir para a implementação das ações descentralizadas do programa ERASMUS+ no âmbito da educação e da formação em Portugal;

Aconselhar e dar assistência a atuais e potenciais beneficiários ERASMUS+.

Monitorizar a qualidade dos projetos, promover o seu impacto e identificar boas práticas;

Propor atribuição de financiamento a projetos, com base nas regras comunitárias em vigor;

Consolidar/emitir documentos contratuais, e propor a transferência/recuperação de financiamento;

Monitorizar o financiamento dos projetos através da análise qualitativa/financeira dos relatórios;

Introduzir, alterar, eliminar, rever e ou manter a informação atualizada nas ferramentas eletrónicas criadas e disponibilizadas pela Comissão Europeia.

Controlar o financiamento dos programas descentralizados na sua totalidade ou com base numa amostragem que obedece a percentagens definidas pela Comissão Europeia.

Participar em reuniões nacionais ou internacionais de relevo para a implementação do Programa ERASMUS+.

##### C) Requisitos de admissão:

Habilitações literárias: Licenciatura ou grau académico superior em Contabilidade, Gestão, Economia ou Auditoria.

Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

##### D) Perfil pretendido:

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade da AN;

Conhecimentos avançados do Microsoft Office, em particular folha de cálculo e bases de dados;

Conhecimento de inglês (nível B2 do QECRL); o conhecimento de outras línguas será considerado;

Espírito de iniciativa, capacidade para trabalho autónomo e de trabalhar em equipa;

Experiência em apresentações públicas e técnicas de apresentação.

##### E) Local de trabalho:

Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação  
Praça de Alvalade n.º 12  
1749-070 Lisboa.

##### F) Prazo de apresentação das candidaturas:

5 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

##### G) Formalização das candidaturas:

Requerimento dirigido à Diretora da Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente.

##### H) As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

*Curriculum* profissional em modelo Europass, com o máximo de 5 páginas;  
Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional.

##### I) Formalização das candidaturas

A candidatura, identificada com a menção “recrutamento por mobilidade interna — técnico superior”, deve ser dirigida e enviada para o endereço indicado em e) ou para o seguinte endereço eletrónico: [recrutamento@erasmusmais.pt](mailto:recrutamento@erasmusmais.pt)

##### J) Método de seleção

A seleção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista profissional. Durante a entrevista profissional poderá ser testado o nível de interação em inglês.

#### II. Mobilidade interna de 2 assistentes técnicos

##### A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna;  
Carreira e categoria: Assistente técnico;  
N.º de postos: 2;  
Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria.

##### B) Caracterização do posto de trabalho ou atividade:

Disponibilizar, manter e atualizar um sistema eletrónico de gestão documental;

Gerir a receção, o envio, o registo, a distribuição do correio postal da agência nacional;

Atendimento e ou reencaminhamento de questões e ou de beneficiários do programa ERASMUS+ e ou público em geral (email; telefone e presencialmente);

Em cooperação com as coordenações, organizar, manter e encerrar o arquivo (intermédio e morto);

##### C) Requisitos de admissão:

Relação jurídica: trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

##### D) Perfil pretendido:

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade da AN;  
Conhecimentos na ótica do utilizador do Microsoft Office, em particular folha de cálculo e bases de dados;

Conhecimentos de inglês; o conhecimento de outras línguas será considerado;

Espírito de iniciativa, capacidade para trabalho autónomo e de trabalhar em equipa;

##### E) Local de trabalho:

Agência Nacional para a Gestão do Programa ERASMUS+ Educação e Formação  
Praça de Alvalade n.º 12  
1749-070 Lisboa.

##### F) Prazo de apresentação das candidaturas:

5 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.